

# **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - SP**

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (**A. V. C. B.**): é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as **condições de segurança contra incêndio** (*É um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas para garantir a edificação um nível ótimo de proteção no segmento de segurança contra incêndios e pânico.*), previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação.

## **Em que casos é obrigatório o A.V.C.B.**

- I - construção e reforma;
- II - mudança da ocupação ou uso;
- III - ampliação da área construída;
- IV - regularização das edificações e áreas de risco;
- V - construções provisórias (circos, eventos, etc.).

## **Em que casos não é obrigatório o A.V.C.B.**

- I - residências exclusivamente unifamiliares;
- II - residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista, com até dois pavimentos e que possuam acessos independente.

**Quando existirem ocupações mistas que não sejam separadas por compartimentação, aplica-se as exigências da ocupação de maior risco.**

**Caso haja compartimentação aplicam-se as exigências de cada risco específico.**